


	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 1 de 18

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 2 de 18

Palavra da Diretoria

Este Código de Ética e Integridade (Código) foi confeccionado com o objetivo de acrescentar valor, apoiar o crescimento e buscar continuamente a excelência de nossa empresa, o Grupo Conquista.

Ele contempla os princípios que devem estar presentes nas relações da empresa com seus colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, governos e comunidade.

É um documento que espelha nossos valores e políticas básicas, um conjunto de diretrizes e um referencial de conduta moral e ética para nortear nossas ações e decisões.

Este Código também representa o nosso compromisso de defender uma postura responsável, ética, transparente e de respeito em todas as nossas relações.

Este Código tem aplicação obrigatória e devem ser seguidos pelos fornecedores, subcontratados, colaboradores e pessoas agindo em nome da empresa, independentemente de seu nível hierárquico, bem como, por clientes e visitantes durante sua permanência nas instalações do Grupo Conquista.

Após a leitura e o entendimento deste Código, os colaboradores e demais partes interessadas devem assinar o Termo de Compromisso e devolvê-lo para o seu gestor imediato.

Por fim, desejamos que vocês sejam colaboradores vigilantes e comprometidos com a integridade, a ética e os mais altos padrões de conduta, os incentivamos a ir além dos requisitos deste Código e a empenharem-se na melhoria contínua. Se necessário, contamos com nossos canais: site/blog e *WhatsApp* pelo número (21) 99497-0272, para que todos possam comunicar, de forma anônima e confidencial, suas preocupações, caso tenham observado algum comportamento inadequado.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2025.

Mário Édson
Diretor Geral

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 3 de 18

Sumário

Palavra da Diretoria	2
Princípios éticos	4
Princípios éticos da empresa	5
Objetivo do Código de Ética e Integridade	5
Compromissos dos colaboradores e liderança	6
Condições de Trabalho	6
Assédio, Abuso de Poder e Discriminação	7
Conflito de Interesses	8
Brindes	8
Confidencialidades da Informação	9
Utilizações de Recursos Físicos	10
Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas	10
Relações com o Sindicato	10
Relações com a Concorrência	11
Conduta Fora da Empresa	11
Relações com as Comunidades	11
Relações com Clientes	11
Relações com Fornecedores	12
Relações com Agentes Públicos	12
Relações com a Imprensa	13
Gestão Financeira	13
Saúde, Segurança e Meio Ambiente	13
Política do SGI	14
Política Antissuborno	14
Compliance Officer e Canal de denúncias	15
Comitê de Compliance	16
Auditoria	16
Proibições	16
Medidas Disciplinares	17
Histórico de revisões	17
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE INTEGRIDADE	18

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 4 de 18

1. Princípios Éticos

Todos, no exercício de suas atividades, devem nortear-se pelos princípios e valores éticos, sobretudo, da igualdade e dignidade, do decoro, do zelo, da disciplina, da justiça, do respeito, da cortesia e da consciência dos princípios morais. Seus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação da honra e da tradição dos seus serviços, conquistando, assim, o respeito e a confiança da sociedade em geral.

A conduta ética deve estar comprometida com os seguintes valores:

- **Ética:** norteia a conduta humana no que se refere ao seu caráter, altruísmo e virtudes, tanto no meio social quanto institucional, de modo a determinar a melhor forma de agir e se comportar em sociedade;
- **Dignidade humana e respeito às pessoas:** valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral de todas as pessoas, as diferenças individuais, sociais e econômicas, e a diversidade de grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça;
- **Integridade:** honestidade e moralidade na realização dos compromissos assumidos, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos;
- **Legalidade:** respeito à legislação e às normas internas da empresa;
- **Profissionalismo e Conhecimento Técnico:** desempenho profissional íntegro, assíduo, eficiente, com responsabilidade e zelo e comprometido com a busca da excelência, da segurança da informação e do desenvolvimento da Empresa;
- **Eficiência:** dever de fazer uma boa gestão - o representante deve trazer a melhores saídas, sob a legalidade da lei, bem como as mais efetivas;
- **Consciência Cidadã:** atuação com responsabilidade ambiental, econômica, social e cultural, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras;
- **Transparência:** visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações da empresa, nos termos da legislação vigente, mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível, observando os limites do direito à confidencialidade;
- **Moralidade:** atuação com bases éticas na administração, lembrando que não pode ser limitada na distinção de bem ou mal - não se deve visar apenas esses dois aspectos, adicionando a ideia de que o fim é e sempre será o bem comum;
- **Atenção e Sigilo:** o colaborador deve sempre comunicar caso haja desvios e violações deste Código, cooperar com o trabalho e as responsabilidades do Comitê de Compliance do Grupo Conquista e manter sigilo sobre qualquer processo de violação ética e assuntos confidenciais que sejam de seu conhecimento e/ou confiados.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 5 de 18

2. Princípios Éticos da Empresa

- Manter um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e civilidade;
- Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar dos empregados, dirigentes e demais colaboradores da empresa;
- Compartilhar conhecimentos e experiências visando a capacitação técnica e o aprimoramento dos métodos e dos processos, de maneira a atingir o melhor resultado global da empresa;
- Valorizar as pessoas, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- Zelar permanentemente pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;
- Preservar e respeitar a imagem, o patrimônio e os interesses da empresa;
- Reconhecer e valorizar o capital intelectual da empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;
- Valorizar e estimular a conduta ética, individual e coletiva;
- Acompanhar as atividades e a avaliação do desempenho e potencial dos negócios da empresa a partir de um relacionamento baseado nas normas vigentes e na comunicação precisa, transparente e tempestiva;
- Gerar e manter os registros da empresa e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base confiável de avaliação e divulgação de suas operações;
- Buscar o equilíbrio e a compatibilização dos objetivos estratégicos da empresa com as partes interessadas;
- Manter sigilo sobre qualquer informação da empresa que possa interferir nos seus negócios ou no seu valor de mercado até o momento de sua publicação oficial.

3. Objetivo do Código de Ética e Integridade

- Reforçar o princípio de transparência entre a empresa, seus colaboradores e demais partes relacionadas em relação às condutas pessoais e profissionais desejadas;
- Definir claramente as regras e responsabilidades, evitando o cometimento de falta por desconhecimento;
- Contribuir para a melhoria do clima organizacional por meio da comunicação das exigências e condições que se aplicam a todos os colaboradores e fornecedores;
- Manter e melhorar a imagem da empresa perante colaboradores e terceiros em geral, assegurando a manutenção da confiança e do respeito de investidores, acionistas, clientes, fornecedores e a comunidade quanto à condução adequada do negócio e das atividades da empresa.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 6 de 18

4. Compromisso dos colaboradores e lideranças

Todos os Colaboradores devem pautar suas condutas pelos princípios e valores difundidos neste Código e demais políticas do Grupo Conquista, agindo de forma ética e transparente, dentro dos limites de suas atribuições.

Cada Colaborador é responsável por observar, respeitar e implementar este Código, assim como as demais políticas e diretrizes internas do Grupo Conquista, devendo comunicar imediatamente ao Comitê de Compliance qualquer ação ou transação que conflite e/ou impeça o cumprimento das orientações deste Código ou das orientações constantes das políticas internas da empresa. O Comitê de Compliance também estará disponível para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao cumprimento do disposto neste Código.

Especificamente com relação aos Diretores e Gerentes do Grupo Conquista, incumbe aos mesmos, ainda, divulgar e garantir o acesso e o cumprimento deste Código, reforçando as práticas responsáveis de negócio e seu alinhamento com os valores da empresa, e estimular um diálogo franco e transparente, principalmente em relação a conflitos de interesses e posturas éticas.

5. Condições de Trabalho

O compromisso do Grupo Conquista é promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade de todos os colaboradores, subcontratadas, fornecedores, clientes e visitantes.

Os colaboradores devem ter conduta equilibrada e imparcial, não participando de transações e atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem, bem como ao do Grupo Conquista.

Os colaboradores devem obedecer aos horários autorizados e previstos em seu contrato de trabalho e nas normas vigentes para sua localidade de trabalho, devendo sempre comunicar ao seu superior imediato, mesmo verbalmente, significativos atrasos nas entradas e saídas antecipadas ou ausências dentro do horário previsto.

O Grupo Conquista não aceita, tanto dentro de suas instalações quanto nas instalações de seus fornecedores e parceiros de negócios, trabalho escravo ou em condição análoga, bem como uso de mão-de-obra infantil, a não ser, na condição de aprendiz, seguindo as Leis vigentes no país, situação em que a empresa assegura que o trabalho contribui de forma significativa com o processo de aprendizagem.

Assim sendo, é responsabilidade dos colaboradores:

- Respeitar as leis vigentes, políticas e normas internas e seguir todos os procedimentos de segurança do trabalho;

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 7 de 18

- Utilizar sempre que exigido os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos para sua segurança e para o desempenho das atividades;
- Zelar pela sua segurança e pela segurança dos seus companheiros de trabalho;
- Aparência e uso adequado das vestimentas no exercício do trabalho nas dependências da empresa ou quando representá-la fora da nossa base.

6. Assédio, Abuso de Poder e Discriminação

O Grupo Conquista apoia integralmente e respeita a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente em toda sua cadeia de valor, por isso, não toleramos condutas de abuso de poder, discriminação e assédio tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento com colaboradores e com comunidades do entorno.

Qualquer pessoa que se considerar discriminada, humilhada ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangida em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato ao Compliance Officer, utilizando-se do CANAL DE DENÚNCIAS colocado à sua disposição e no site da empresa.

Os colaboradores devem se relacionar sempre com respeito, cortesia, empatia, imparcialidade e lealdade, participando colaborativamente dos trabalhos em equipe. Devem se comunicar verbalmente ou por escrito sempre de forma educada.

7. Direitos Humanos

7.1 Garantia da liberdade de associação e negociação coletiva

O Grupo Conquista garante a liberdade de associação e negociação coletiva que são essenciais para o equilíbrio das relações de trabalho, promovendo a justiça social e o desenvolvimento econômico do país. Com isso, busca-se conscientizar e mobilizar os colaboradores e parceiros nesta causa.

7.2 Erradicação do trabalho infantil, bem como exploração sexual de crianças e adolescentes

O Grupo Conquista apoia integralmente a erradicação do trabalho infantil, bem como exploração sexual de crianças e adolescentes e entende que o combate é de todos. Com isso, busca conscientizar e mobilizar os colaboradores e parceiros neste objetivo. Denuncie pelo disque 100 (Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania) ou nos órgãos locais competentes como as Delegacias do Trabalho e os Conselhos Tutelares. Se sentir constrangido de denunciar por estes mecanismos, pode comunicar ao Compliance Officer utilizando o CANAL DE DENÚNCIAS colocado à disposição dos funcionários e no site da empresa.

7.3 Fomento da diversidade, equidade e inclusão

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 8 de 18

O Grupo Conquista entende que organizações com lideranças diversificadas têm maior probabilidade de compreender as necessidades de uma base de clientes plural. A empresa busca estimular os colaboradores e parceiros nesta causa através de treinamentos, palestras e, principalmente, instituindo esta cultura em nossa liderança.

8. Conflito de Interesses

O conflito de interesses na relação colaborador e empresa ocorre quando o colaborador usa sua influência para beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse do Grupo Conquista.

Exemplos de situações que não podem acontecer:

- Qualquer tipo de favorecimento, vantagens materiais ou financeiras que um colaborador receba de um fornecedor ou parceiro comercial do Grupo Conquista.
- Utilização indevida de informações privilegiadas obtidas dentro do Grupo Conquista;
- Relação de parentesco entre colaborador e fornecedor que comprometa a imparcialidade nos negócios;
- Realização de outras atividades profissionais que possam interferir nos negócios do Grupo Conquista, mesmo que exercidas fora do horário de trabalho;
- Caso o colaborador exerça algum trabalho externo em conflito com as suas atividades na empresa ele deve comunicar ao seu gestor;
- Não é aceitável a utilização de práticas ilegais como suborno, corrupção, fraudes, extorsão, propina, pirataria, sonegação fiscal, contrabando e violação de patentes e direitos autorais, bem como, atividades paralelas que sejam exercidas pelo colaborador durante o horário de trabalho ou com os recursos do Grupo Conquista.


Todos os colaboradores, no exercício de suas atividades, devem sempre tomar decisões baseadas estritamente nos interesses do Grupo Conquista, sem considerar ganhos ou vantagens pessoais.

Situações não explicitadas neste **Código** que possam acarretar conflito de interesses devem ser informadas às lideranças imediatas para a devida análise e orientação.

9. Brindes

Brindes e convites institucionais são práticas de gentileza e cordialidade aceitas em uma relação comercial, brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser aceitos pelos colaboradores.

Convites para eventos e "shows" com despesas custeadas por clientes, fornecedores etc., somente podem ser aceitos mediante autorização direta do Comitê de Compliance.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 9 de 18

Os colaboradores não devem aceitar presentes ou qualquer outra forma de ganho em decorrência do exercício profissional no Grupo Conquista. Quaisquer “brindes e/ou ganhos” devem ser informados de imediato ao Comitê de Compliance. Os mesmos princípios devem ser aplicados na ocasião do oferecimento pelo Grupo Conquista de brindes e convites a seus clientes e parceiros.

10. Confidencialidade das Informações

Os colaboradores, sócios, fornecedores são responsáveis por proteger as informações confidenciais a que têm acesso. O sigilo é imprescindível ao tratar com dados pessoais de clientes, colaboradores ou administradores, valores de contratos, negociações de mercado ou quaisquer assuntos estratégicos para o Grupo Conquista. Neste sentido, não é permitido copiar, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, análises e relatórios produzidos na realização de atividades da empresa, inclusive comentar com familiares.

As informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais podem ser fornecidas apenas após se considerar se elas são tratadas confidencialmente e depois de serem tomadas as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade, com a ajuda do Departamento Jurídico do Grupo Conquista Vigilância.

É proibido aos colaboradores informarem a terceiros suas credenciais de acesso (usuário e senha) ou utilizar as credenciais de acesso de outro colaborador, da empresa, de clientes, de fornecedores e da sociedade.

É proibido usar para fins particulares ou transmitir a terceiros, sem autorização formal, por meio físico ou digital, estratégias empresariais, relações de clientes, documentos, relatórios financeiros, registros de pessoal ou contábil, tecnologias, metodologias, “know how” e outras informações privilegiadas de propriedade do Grupo Conquista ou por ela desenvolvidas ou obtidas.

O Grupo Conquista utiliza os dados pessoais estritamente para o exercício das suas atividades comerciais. Os dados pessoais serão conservados durante o tempo suficiente para o integral cumprimento da atividade da empresa ou até que seja solicitado pelo Portador dos Dados Pessoais a sua eliminação, se opondo a este tratamento ou revogando o seu consentimento desde que seja permitido legalmente.

O acesso aos dados pessoais é restrito ao Grupo Conquista e somente aos usuários que necessitam acessá-los para exercerem suas atividades. O compartilhamento de dados pessoais poderá ser realizado com os parceiros de negócio do Grupo Conquista e com a exclusiva finalidade do exercício de sua atividade comercial.

O Grupo Conquista acredita que manter e preservar a privacidade dos dados dos usuários é de suma importância, por isso desenvolveu um rigoroso controle de segurança baseado nas principais normas regulamentadoras de segurança e melhores práticas de mercado,

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 10 de 18

atendendo de forma rigorosa a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

11. Utilização de Recursos Físicos

Os bens, os equipamentos de TI tais como, "*softwares*", "*hardwares*" e impressoras, os equipamentos em geral e as instalações da empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pelo Grupo Conquista. É responsabilidade do colaborador, zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio do Grupo Conquista colocado sob sua guarda.

É proibido violar, retirar ou alterar componentes de "*hardware*" de computadores e equipamentos do Grupo Conquista, ou tentar burlar qualquer sistema existente: "*hardware*" ou "*software*".

Os colaboradores devem utilizar os recursos financeiros e físicos do Grupo Conquista de forma sensata e responsável, informando com exatidão os gastos realizados, eliminando gastos desnecessários e desperdícios, visando à redução de custos, a economia de energia, de matéria-prima e outros materiais.

É vedado aos colaboradores utilizar-se do patrimônio e instalações do Grupo Conquista ou de seus recursos humanos para fins particulares ou escusos.

12. Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

13. Relações com o Sindicato

O Grupo Conquista respeita a liberdade de associação às entidades sindicais legalmente constituídas e respeitam o direito à negociação coletiva.

As negociações e o diálogo com entidades representativas dos colaboradores devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

Os colaboradores devem cumprir a legislação e as regulamentações aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 11 de 18

14. Relações com as Concorrências

O Grupo Conquista se conduz pelo princípio da livre concorrência.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais do Grupo Conquista. Portanto, os colaboradores devem eximir-se de criticar ou injuriar, de maneira desleal ou desabonadora, a atuação de um concorrente, atuando sempre de forma leal em concorrências públicas ou privadas.

Os negócios da nossa empresa devem observar as leis, os valores do Grupo Conquista e ao Código, cabendo a todos os colaboradores o seu cumprimento.

15. Conduta Fora da Empresa

Como integrante do Grupo Conquista, o colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, para não expor o Grupo Conquista e sua própria carreira a riscos.

Os colaboradores devem eximir-se de praticar, direta ou indiretamente, ato de natureza pública ou privada capaz de comprometer a sua própria dignidade. Outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do colaborador deve ser compatível com os valores do Grupo Conquista, contribuindo, assim, para boa imagem corporativa da empresa.

16. Relações com as Comunidades

O Grupo Conquista está comprometido com o desenvolvimento econômico e social das comunidades nas quais atua. Busca-se atuar junto às comunidades onde estiver inserida com Responsabilidade Social, incentivando o desenvolvimento educacional, de renda e de oportunidades aos mais carentes.

É compromisso de todos os colaboradores e parceiros agirem de acordo com os valores do Grupo Conquista e manter canais de diálogo transparentes e abertos com todas as comunidades nas quais estiverem presentes.

17. Relações com Clientes

A satisfação dos nossos clientes é a medida do sucesso do Grupo Conquista. Por isso, é

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 12 de 18

necessário construir relacionamentos sólidos e confiáveis, aprimorar atendimento e a qualidade dos serviços ofertados.

Os clientes devem ser tratados com educação, respeito e transparência, disponibilizando canais abertos de relacionamento. Os colaboradores são responsáveis por atuar com ética, priorizando o cliente em todos os momentos.

É de responsabilidade de o colaborador manter a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus clientes e parceiros.

18. Relações com Fornecedores

Os fornecedores do Grupo Conquista devem ser avaliados por meio de critérios claros, sem discriminação e favorecimento. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitidos favorecimentos e privilégios de nenhuma natureza.

Os fornecedores do Grupo Conquista devem conhecer os valores do grupo e ter atuação compatível com os princípios deste Código.

Para ser aceita como fornecedor, a empresa deve declarar estar de acordo com as condutas previstas neste código.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor o Grupo Conquista a riscos trabalhistas.


O Grupo Conquista espera de seus fornecedores clareza e transparência na caracterização dos produtos e dos serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação à saúde, segurança e meio ambiente.

O Grupo Conquista pode encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

19. Relações com Agentes Públicos

O Grupo Conquistar respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo. O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Diretoria.

É dever de todos os colaboradores do Grupo Conquista exercer suas atividades profissionais com capacitação e comprometimento, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente com respeito às normas legais, regulamentos e demais instruções previstas na política do sistema integrado de gestão.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 13 de 18

Os colaboradores devem cumprir a legislação e as regulamentações aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais. O colaborador não deve utilizar o nome do Grupo Conquista no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza em seu relacionamento com o governo.

20. Relações com a Imprensa

O Grupo Conquista adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e busca satisfazer os interesses das partes envolvidas.

Os contatos com a imprensa são promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela empresa. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizar contato com a imprensa em nome do Grupo Conquista.

21. Gestão Financeira

O Grupo Conquista não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada à “lavagem de dinheiro”, entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. Todas as transações financeiras e comerciais devem ser corretamente transcritas nos livros e registros contábeis e financeiros do Grupo Conquista.

22. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para o Grupo Conquista.


O Grupo Conquista trata de forma transparente todas as informações relativas à saúde, segurança e meio ambiente que possam ter impacto sobre seus colaboradores, sobre as comunidades ou sobre o próprio meio ambiente.

O colaborador **deve conhecer as políticas do Sistema de Gestão Integrado (abaixo)**, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumprilas rigorosamente.

Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco. Caso algum indício seja identificado, o fato deve ser informado à gestão local e os envolvidos devem ser alertados.

As empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Grupo Conquista devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos em procedimento específico para suas atividades.

Em situações de emergência, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos para a situação e rapidamente relatar os fatos à gestão local. Somente os porta-vozes oficialmente indicados podem dar entrevistas ou

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 14 de 18

fazer comunicados às autoridades e à comunidade.

O Grupo Conquista e seus colaboradores devem respeitar os direitos humanos, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e de respeito ao meio ambiente.

Os colaboradores devem agir de forma socialmente responsável, mantendo elevado espírito comunitário e envidando esforços com vistas à segurança de todos e à preservação do meio ambiente.

Os colaboradores não devem praticar quaisquer atos ou realizar operações que, direta ou indiretamente coloquem em risco a segurança dos colaboradores, da empresa, de clientes, de fornecedores e da sociedade.

23. Política do SGI

O Grupo Conquista: Tem como Política da Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente manter um Sistema de Gestão Integrado (SGI) garantir que:

- o atendimento dos requisitos legais, requisitos do Sistema de Gestão Integrado e outros requisitos aplicáveis ao Grupo Conquista e a seus clientes
- buscar a sua satisfação e a melhoria contínua,
- promover a proteção ao Meio Ambiente prevenindo a poluição,
- promover a segurança e saúde, proporcionando condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenção de lesões e problemas de saúde, eliminando perigos e reduzindo os riscos de acidentes de seus colaboradores.

O Grupo Conquista capacita seus colaboradores e implementa uma sistemática, para a consulta e participação deles.

24. Política Antissuborno

O Grupo Conquista, **especializada na prestação de serviços de segurança privada diversos, no recrutamento, seleção e na alocação de mão de obra especializada para prestação de serviços em geral** tem como Política do Sistema de Gestão Antissuborno o comprometimento através do Comitê de Compliance e da Alta Direção, perseguir os seguintes objetivos gerais de prevenção e luta contra o suborno:

- Proibição total dos colaboradores e terceiros que atuem em nome do Grupo Conquista negociar, receber, oferecer, prometer, viabilizar, pagar, proporcionar ou autorizar (direta ou indiretamente) suborno, vantagem indevida, pagamentos ou não, que possam se caracterizar em incentivos ou recompensas que levem aqueles com quem se relaciona a agir em dissonâncias ao desempenho esperado de suas obrigações. Ninguém será retaliado ou penalizado por atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina ou qualquer tipo de suborno.

- O Grupo Conquista exige de todas as partes interessadas, o cumprimento integral do estabelecimento nesta Política Antissuborno, as responsabilidades e compromissos éticos

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 15 de 18

estabelecidos no Código de Ética e Integridade e as Leis anticorrupção aplicáveis, a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos incluídos no Decreto nº 8.420/15, a Lei nº 9.163/98, e Lei nº 12.529/11.

- Nosso direcionamento estratégico contribui para implantação e melhoria contínua de um Sistema de Gestão Antissuborno como instrumento de proteção das próprias atividades de negociação do Grupo Conquista, estabelecendo objetivos que garantam a satisfação dos requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno.

- O Grupo Conquista se compromete em tratar toda e qualquer situação que possa levantar suspeitas ou preocupações de suborno com total credibilidade, não compactuando com nenhum tipo de retaliação por denúncias ou reclamações feita de boa-fé.

- É esperado que todos os colaboradores e partes interessadas mantenham-se comprometidos com essa diretriz e reportem quaisquer indícios de conduta inadequada, seja por empregado ou terceiro. Consultas, suspeitas ou preocupações devem ser direcionadas para o Canal de Denúncias.

- As Funções de Compliance Antissuborno e Compliance Officer, com independência e autonomia tem competência para garantir que o Sistema de Gestão Antissuborno esteja incorporado à gestão da organização, ajudando a prevenir e detectar suborno, reportando-se em uma base regular a Alta Direção e ao Comitê de Compliance de forma direta.

- Qualquer violação as regras previstas nesta Política e/ou documentos mencionados acima, pode sujeitar os infratores e penalidades disciplinares e contratuais, inclusive sanções e punições na esfera cível e penal.


25. Compliance Officer e Canal de denúncias

Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente ao Código o Grupo Conquista mantém um Responsável pelo Compliance (Compliance Officer), com Canal de Denúncias que pode ser acessado pelos públicos interno e externo.

Imparcial e transparente, o Canal de Denúncias garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dela, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento do Código, como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, mal uso de ativos da empresa, discriminação por raça, cor, religião, sexo, condição física ou social e comportamentos não éticos.

Uma vez verificada uma conduta ou atividade que seja, contrária à legislação, contrária a este Código ou às políticas da empresa, ou seja, inconsistente com os valores do Grupo Conquista, este evento deve ser relatado através do Canal de Denúncias.

Em situações nas quais o assunto possa causar constrangimento se tratado com a liderança imediata ou caso a questão ultrapasse a responsabilidade de seus gestores, envolva sua direção ou tenha impacto nas demais áreas do Grupo Conquista, o colaborador deve remetê-la ao Compliance Officer.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 16 de 18

Denúncias de desvios, fraudes, apropriação indébita, suborno em atos ou transações comerciais que envolvam colaboradores, fornecedores, contratados e parceiros de negócio devem ser acompanhadas, sempre que possível, de fatos e dados concretos.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada através do CANAL DE DENÚNCIAS. Caso opte por não se identificar, o anonimato é totalmente garantido. Todas as informações são tratadas sem rastreamento, protegendo completamente a sua identidade e nenhuma retaliação ao colaborador é aceita por se reportar em boa-fé. Caso o colaborador sofra retaliação de qualquer natureza, deve informar de imediato ao COMITÊ DE COMPLIANCE.

26. Comitê de Compliance

Cabe ao COMITÊ DE COMPLIANCE analisar as questões referentes a este Código e atuar no cumprimento da Lei Federal Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e Lei Estadual de Integridade (Lei nº 7.753/17) enviadas ao COMITÊ DE COMPLIANCE com isenção e seriedade, buscando soluções para as situações que lhe forem apresentadas e dando retorno aos reclamantes, quando identificados, podendo ser em conjunto ou não com o COMPLIANCE OFFICER.

O COMITÊ DE COMPLIANCE é responsável pelo tratamento dos casos a ele encaminhado, pelo estabelecimento de critérios para casos não previstos neste Código e pelo bom funcionamento do Grupo Conquista.

27. Auditoria

As auditorias podem identificar os casos de desvio de recursos e de dano ao patrimônio que serão tratados pelo Comitê de Compliance.

A isenção na condução das questões e o sigilo da identidade dos envolvidos são garantidos em todas as situações.

28. Proibições

São situações proibidas para qualquer colaborador, gerente, diretor, administrador, fornecedor ou outra parte interessada no Grupo Conquista, a saber:

- o pagamento ou benefício para autoridades governamentais
- a oferta de presentes, brindes e hospitalidades para autoridades governamentais
- a doação e contribuição para instituições de caridade, programas sociais e partidos políticos de qualquer natureza

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: CEI-01
	Código de Ética e Integridade	Rev.: 07
		Data: 30/07/2025
		Página 17 de 18

29. Medidas Disciplinares

Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da empresa.

Qualquer violação dos preceitos previstos neste Código, princípios éticos, leis ou regulamentos aplicáveis, por qualquer colaborador, estará sujeita à aplicação de medidas disciplinares, sanções administrativas, censura e cancelamento de contratos, sem qualquer prejuízo às ações civis e penais cabíveis.

A iniciativa de comunicar violações de condutas éticas é encorajada através de nossos canais e poderá ser considerada no momento de determinar a ação disciplinar adequada a ser tomada.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

30. Histórico de Revisões

Rev	Data	Solicitante	Descrição
04	19/04/2022	Alta Direção	Revisão geral do código para inclusão do Projeto ISO 37001
05	21/09/2022	Alta Direção	Revisão geral do documento
06	12/07/2023	Alta Direção	Alteração da Logotipo.
07	30/07/2025	Alta Direção	Alteração para logo do Grupo e unificação do Código de Ética e Integridade Serviços e Vigilância.

